

### ATA Nº 3

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 14h30 horas, reuniu o Júri do procedimento do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024 designado pela Junta de Freguesia de Ramalde, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, conforme proposta nº 26/PRES/2024, estando presentes João Pedro da Costa Areal Junqueira, Presidente do Júri, e os vogais José António de Matos Esteves das Neves e Irina Gorgal Rodrigues de Carvalho.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Avaliação das candidaturas

2 - Elaboração de lista de seleção

3 - Distribuição proporcionalmente do excedente pelos restantes projetos selecionados

Sob o ponto um, o Júri procedeu à avaliação das candidaturas que constam da lista de candidaturas admitidas, tendo em conta os critérios previstos no art.º 12.º das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024, procedendo assim à avaliação dos parâmetros de avaliação Âmbito territorial das entidades, Caráter de Resposta, Efeito de Complementaridade, Impacto e Caracterização Financeira, cada um com a ponderação de 20% da avaliação final da candidatura, o que resultou nas seguintes avaliações:

#### Eixo Coesão Social

- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde - 100 pontos
- Associação Raise - 100 pontos
- Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede - 90 pontos
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses - 80 pontos
- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residências da Prelada - 75 pontos
- Associação Dignitude - 70 pontos

- Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas 70 pontos
- Associação de Moradores da Zona de Francos - 65 pontos
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto - 55 pontos
- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - 55 pontos
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista - 50 pontos

### **Eixo Cultura e Animação**

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro - 60 pontos
- SGArtes – Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino – 60 pontos
- Geração Inabalável Associação - 55 pontos
- L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL - 50 pontos

### **Eixo Desporto**

- Grupo Desportivo do Viso – 90 pontos
- Ramaldense Futebol Clube - 80 pontos
- Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio – 70 pontos
- Centro de Atletismo do Porto – 60 pontos

### **Eixo Juventude e Ambiente**

- Escola de Rugby do Porto – 80 pontos
- Terra ADC – Crl - 50 pontos

47  
RPP

Sob o ponto dois, nos termos do nº 1 do art.º 13.º das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024, e considerando os montantes de dotação financeira previstos nos nºs 1 e 2 do art.º 5.º, o Júri selecionou as seguintes candidaturas que obtiveram o maior número de pontos em cada uma das tipologias de projeto, em cada eixo de intervenção, e com uma pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total. As candidaturas selecionadas foram as seguintes:

**a) Coesão Social**

A dotação financeira do eixo é de 40.000,00€, o que só permite a seleção das quatro candidaturas com as pontuações superiores para se lhes atribuir a totalidade do apoio peticionado na candidatura:

- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde - 4.000,00€;
- Associação Raise - 4.980,24€;
- Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede - 9 800,00€; e
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses - 10.000,00€.

As candidaturas indicadas perfazem o montante de 28.780,24€ (vinte e oito mil setecentos e oitenta euros e vinte e quatro centimos), resultando ainda o excedente de 11.219,76€ (onze mil duzentos e dezanove euros e setenta e seis centimos), o qual não era bastante para o apoio integral da candidatura avaliada em quinto lugar neste eixo.

Por tal motivo, o Júri deliberou que fosse notificada a candidatura classificada em quinto lugar, Centro Associativo Moradores dos Blocos Residências da Prelada, para que manifestar expressamente, no prazo de seis dias seguidos, que aceita concretizar o projeto a que se candidatou, recebendo montante parcial de financiamento de 11.219,76€ (onze mil duzentos e dezanove euros e setenta e seis centimos), e que, caso não o aceite, tal montante será atribuído proporcionalmente pelas demais candidaturas do eixo de Coesão Social que aceitem o apoio parcial.

Face ao exposto, as candidaturas selecionadas no eixo Coesão Social esgotaram a dotação deste eixo.



**b) Cultura e Animação:**

A dotação financeira deste eixo é de € 20.00000 (vinte mil euros), o que permite o apoio total das duas candidaturas classificadas em primeiro lugar, ambas com a pontuação de 60 pontos, atribuindo a totalidade dos apoios solicitados, a saber:

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro - 5.550,00 €;
- SGArtes – Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino – 3.455,00 €.

O apoio financeiro das candidaturas indicadas ascende ao montante de 9.005,00 € (nove mil e cinco euros), resultando ainda o excedente de 10.995,00 € (dez mil novecentos e noventa e cinco euros), o qual é bastante para o apoio integral da candidatura avaliada em terceiro lugar neste eixo.

Por tal motivo, o Júri deliberou que fosse notificada a candidatura classificada em terceiro lugar, Geração Inabalável Associação, para manifestar expressamente, no prazo de **seis** dias seguidos, que aceita concretizar o projeto a que se candidatou, recebendo montante parcial de financiamento de 10.995,00 € (dez mil novecentos e noventa e cinco euros), e que, caso não o aceite, tal montante será atribuído à última candidatura deste eixo até ao montante do apoio financeiro solicitado e o remanescente distribuído proporcionalmente pelas candidaturas do eixo de Coesão Social.

As candidaturas selecionadas no eixo Cultura e Animação perfazem o montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), não resultando excedente.

---

**c) Desporto:**

A dotação financeira deste eixo é de € 30.00000 (trinta mil euros), o que permite o apoio total de todas as candidaturas apresentadas neste eixo, sendo todas selecionadas para a atribuição dos seguintes apoios:

- Grupo Desportivo do Viso - 12 128,00 €;
- Ramaldense Futebol Clube - 5 000,00 €;
- Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio - 9 500,00 €; e
- Centro de Atletismo do Porto - 1 835,29 €.

As candidaturas seleccionadas no eixo Desporto perfazem o montante de €28.463,29 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos), resultando o excedente de 1.536,71€ (mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta e um cêntimos).

**d) Juventude e Ambiente: €30.000,00 (trinta mil euros):**

A dotação financeira deste eixo é de €30.00000 (trinta mil euros), o que permite o apoio total de todas as candidaturas apresentadas neste eixo, sendo todas seleccionadas para a atribuição dos seguintes apoios:

- Escola de Rugby do Porto - 4 338,05 €; e
- Terra ADC – Cr1 - 7 000,00 €.

As candidaturas seleccionadas no eixo Juventude e Ambiente perfazem o montante de €11.338,05 (onze mil trezentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), resultando o excedente de 18.661,95€ (dezoito mil seiscentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos).

Sob o ponto três, o Júri verificou existir o excedente total de €20.198,66 (vinte mil cento e noventa e oito euros e sessenta e seis cêntimos), resultante da soma dos excedentes por eixos:

- a) Desporto: 1.536,71€ (mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta e um cêntimos); e
- b) Juventude e Ambiente: 18.661,95€ (dezoito mil seiscentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos).



O Júri deliberou, ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 13.º das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024, distribuir o respetivo excedente global proporcionalmente pelos restantes projetos selecionados, melhor identificados no ponto dois desta ata, dos eixos de Coesão Social e de Cultura e Animação por não existirem mais projetos a apoiar nos demais eixos e por se considerar que os projetos em causa terão um impacto positivo na freguesia de Ramalde e sendo do interesse público que se esgote a dotação financeira do Apoio ao Associativismo prevista no art.º 5º das Condições Gerais.

O excedente de € 20.198,66 é manifestamente insuficiente para o apoio das candidaturas classificadas com a pontuação de 50 pontos, a que acrescem os montantes não apoiados das candidaturas só parcialmente selecionadas, porquanto a soma dos apoios solicitados e não atribuídos perfaz 157.721,80€.

Confrontado com o exposto e aplicando o disposto no art.º 13.º, nº 2 das Condições Gerais, o Júri deliberou que se distribuisse proporcionalmente o excedente pelos eixos de Coesão Social e Cultura e Animação, na proporção das respetivas dotações financeiras previstas nas alíneas a) e b) do nº 1 do art.º 5º das Condições Gerais (a saber: Coesão Social: €40.000,00 e Cultura e Animação: €20.000,00), o que redunda na atribuição do remanescente proporcionalmente por eixos da seguinte forma:

- Coesão Social - 13 465,77 €; e
- Cultura e Animação - 6 732,89 €.

Aplicando a regra de três simples sobre os montantes dos apoios financeiros solicitados e não apoiados, total ou parcialmente, tal culmina com a atribuição dos seguintes apoios parciais:

**a) Coesão Social**

- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residências da Prelada - 1.535,75 €, a acrescer ao montante de 11.219,76€, como deliberado supra sob o ponto dois, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de 12.755,51€;

- Associação Dignitude - 474,79 €;
- Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas - 949,49 €;
- Associação de Moradores da Zona de Francos – 2.376,31 €;
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto - 3.802,10 €; e
- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL – 2.683,89 €; e
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista -1.643,46 €.

**b) Cultura e Animação**

- Geração Inabalável Associação – 3.545,72 €, a acrescer ao montante de 10.995,00€, como deliberado supra sob o ponto dois, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de 14.540,72€; e
- L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL – 3.187,17 €.

O Júri deliberou que fossem notificadas as mencionadas Candidatas que poderão, assim, beneficiar da distribuição proporcional do montante do excedente global, para que manifestem expressamente, no prazo de seis dias seguidos, que aceitam concretizar o projeto a que se candidataram, recebendo, no máximo, os montantes parciais de financiamento supra indicados, e que, caso alguma das Candidatas não o aceite ou nada declare, será recalculada a atribuição proporcional do montante excedente pelas demais que já tenham declarado expressamente que aceitam o apoio parcial, sempre até ao montante máximo do projecto. Após, o Júri prosseguirá com os ulteriores termos procedimentais, elaborando a minuta de relatório final, a qual só poderá ser iniciada após a conclusão desta diligência, e reunirá para o efeito por meios telemáticos, como permitido pelo art.º 23.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença

de todos os membros do Júri.

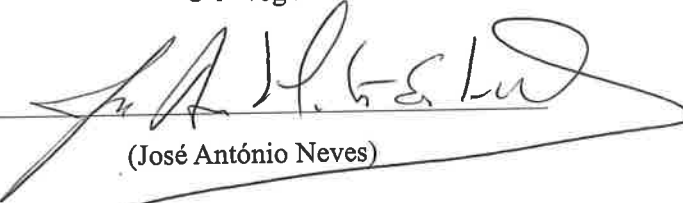
Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Os Membros do Júri:

O Presidente

  
(João Pedro Junqueira)

O 1º Vogal

  
(José António Neves)

O 2º Vogal

Assinado por : **Irina Gorgal Rodrigues de  
Carvalho**  
Num. de Identificação: B113029108

(Irina Gorgal Carvalho)